



EDITAL Nº 023/2024-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- O Edital de Abertura nº 130/2023-GR, de 01/06/2023, publicado no DOE nº 11434, de 06/06/2023;
- O Edital de Resultado Final nº 311/2023, de 20/12/2023, publicado no DOE nº 11569, de 02/01/2024, que foi homologado pela Deliberação nº 007/2024-CAD/UENP, de 28/02/2024, publicada no DOE nº 11609, de 29/02/2024;
- A autorização constante na Lei Estadual nº 20.933, de 17/12/2021, na Resolução nº 035/2023-SETI, de 08/03/2023, e na Deliberação nº 033/2022-CAD, de 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, para entrega da avaliação médica, conforme segue:

**CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Área/subárea do conhecimento: ADC06/Administração/Administração de Empresas (RT-TIDE)

Nome	RG	Vaga	Classificação
Tiago Fernando Hansel	72868234-PR	PcD	1º

§1º. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames e avaliações:

I. EXAMES:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Raio X de tórax pósterio-anterior, com laudo.

II. AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS:

- Avaliação de oftalmologista com acuidade visual;
- Avaliação de otorrinolaringologista com audiometria;
- Avaliação de cardiologista com eletrocardiograma;
- Avaliação de psiquiatra.

III. AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL:

O candidato de posse dos pareceres dos médicos especializados e do resultado dos exames do inciso I deverá ser submetido à avaliação de Médico do Trabalho, que deverá atestar a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido, por meio da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).



IV. FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS (antecedentes clínicos) fornecida por e-mail, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

V. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

LAUDO MÉDICO, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda, conter no laudo médico a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

No caso de deficiente auditivo, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame audiométrico (audiometria) original ou cópia autenticada em cartório, realizado até seis meses anteriores a este edital.

No caso de deficiente visual, a imagem do laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores a este Edital.

Constar a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente, quando for o caso.

Para as demais deficiências, o candidato poderá anexar, além do Laudo Médico com as exigências elencadas acima, cópia de laudos de exames e avaliações médicas de que disponha, desde que realizadas até seis meses anteriores a este Edital.

§2º. Outros exames e avaliações complementares poderão ser solicitados ao candidato que apresente condição clínica específica. Caso o candidato não os apresente, será considerado desistente do Concurso.

§3º. Os custos para realização das avaliações médicas e exames laboratoriais e clínicos ocorrerão por conta do candidato.

Art. 2º. O candidato de posse de todos os documentos constantes no Art. 1º deverá realizar a entrega, conforme segue:

Local: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850, 1º. Andar, Sala 14, Jacarezinho-PR.

Período de entrega: **21 a 27 de março de 2024**, segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Parágrafo único. O não cumprimento desse prazo implicará na desclassificação, sendo convocado o próximo candidato.

Art. 3º. A PRORH encaminhará à Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná, os documentos da avaliação médica mencionada no Art. 1º deste edital, a qual emitirá o laudo de Exame Médico, contendo o resultado da avaliação, sendo o candidato considerado apto ou inapto, o qual será publicizado por meio de edital específico.

Parágrafo único. A avaliação médica terá caráter eliminatório.



Art. 4º. A confirmação da condição de pessoa com deficiência será realizada pela Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná, sendo que seu indeferimento implica na perda do direito a vaga reservada para pessoa com deficiência, permanecendo o candidato na listagem universal/ampla concorrência de classificados.

Jacarezinho, 01 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos